DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1480**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 2
PORTARIAS 6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1480**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026** visando **o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações, e na plataforma www.bll.org.br

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
08:00H / 10/11/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
08:00H 25/11/2026	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
08:01H / 25/11/2026	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
09:00H / 25/11/2026	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 09 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1480**

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Edital de Convocação 0070

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Edital Concurso Público publicado do Diário Oficial do Município (https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1054);

CONSIDERANDO, a homologação do Concurso Público em 06 de julho de 2026;

C O N V O C A:

Cargo	Classificação	Nome
Motorista	18ª	Luiz Carlos Ribeiro

O candidato convocado acima deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia **16 de novembro de 2026**, segunda-feira, das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, para manifestar seu interesse à vaga na qual foi classificado através de Concurso Público. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada por esta Divisão como DESISTÊNCIA, conforme disposto no Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. **Cópias autenticadas:**

- Título Eleitoral.
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH (se requisito do emprego);
- Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego)
- Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;
- Demais requisitos e comprovação de escolaridade dispostas no edital expresso do emprego público, que os quais são requisitos mínimos de ingresso.

Praça Antonio D'Alprat, 01 - Centro - CEP 13515-093 - Fone (19) 3186-9000 - www.charqueada.sp.gov.br - CHARQUEADA - SP

2. Cópia simples

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- NIT / PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página com o n. da carteira, frente e verso;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3X4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

3. Declarações a próprio punho, sob pena da lei que:

- não tenha sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

Salientamos que o candidato convocado será submetido a exames médicos admissionais, conforme previsto no Edital, a fim de verificar a aptidão física e mental para o desempenho do cargo. O não comparecimento nos exames médicos resultará na exclusão do candidato do certame.

O candidato convocado deverá seguir todas as orientações e prazos estabelecidos no Edital do Concurso, bem como todas as demais instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato convocado, serão chamados os candidatos subsequentes, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Charqueada, 09 de novembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1480**

EDITAL CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

Edital de Convocação 0071

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Edital Concurso Público publicado do Diário Oficial do Município (https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1054);

CONSIDERANDO, a homologação do Concurso Público em 27 de novembro de 2025;

C O N V O C A:

Cargo	Classificação	Nome
Auxiliar Contábil	7ª	Luana Maria Gomes Bianchini

A candidata convocada acima deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia **16 de novembro de 2026**, sexta-feira, das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, para manifestar seu interesse à vaga na qual foi classificada através de Concurso Público. A não manifestação no prazo estabelecido será considerada por esta Divisão como DESISTÊNCIA, conforme disposto no Edital.

Documentos a serem apresentados:

1. **Cópias autenticadas:**

- Título Eleitoral.
- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CNH (se requisito do emprego);
- Registro de Órgão de Classe ativo (se requisito do emprego)
- Certificado de conclusão ou diploma de Escolaridade, Habilitação Legal e registro de órgão e classe ativo;
- Demais requisitos e comprovação de escolaridade dispostas no edital expresso do emprego público, que os quais são requisitos mínimos de ingresso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

CNPJ 45.732.013/0001-93

2. Cópia simples

- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- NIT / PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página com o n. da carteira, frente e verso;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Residência;
- 01 foto 3X4;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos.

3. Declarações a próprio punho, sob pena da lei que:

- não tenha sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

Salientamos que a candidata convocada será submetida a exames médicos admissionais, conforme previsto no Edital, a fim de verificar a aptidão física e mental para o desempenho do cargo. O não comparecimento nos exames médicos resultará na exclusão dos candidatos do certame.

A candidata convocada deverá seguir todas as orientações e prazos estabelecidos no Edital do Concurso, bem como todas as demais instruções fornecidas pela Comissão Organizadora.

Em caso de desistência ou não comparecimento da candidata convocada, serão chamados os candidatos subsequentes, seguindo a ordem de classificação no concurso.

Charqueada, 09 de novembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1480**

PORTARIAS

PORTARIA 232

PORTARIA Nº 232 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado da 1ª Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (período de fevereiro a julho de 2026), na qual a servidora obteve a pontuação de 28 (vinte e oito) pontos, culminando em sua reprovação na referida etapa avaliativa;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, datado de 04 de novembro de 2026, que negou provimento ao recurso interposto pela defesa da servidora, mantendo integralmente o resultado de reprovação e recomendando a instauração de procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO os apontamentos técnicos registrados nos autos da avaliação, que relatam o acúmulo de 331 minutos (5 horas e 31 minutos) de atrasos não justificados, a necessidade de constante intervenção para o cumprimento de metas e prazos, e a falta de autonomia na resolução de demandas pedagógicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei Complementar nº 295, de 06 de março de 2025, bem como a necessidade de apurar a eventual prática de desídia funcional, prevista no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicável subsidiariamente;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295, de 06 de março de 2025, com a finalidade exclusiva de apurar eventual prática de desídia funcional, nos termos do artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por parte da servidora RE-1894, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, em virtude dos fatos apurados e mantidos na 1ª Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante já constituída pela Portaria nº 144, de 14 de março de 2025, composta por três servidores estáveis, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295/2025, sendo:

- Flavia Raquel Rodrigues Zanatta (Presidente),
- Jederson Aparecido Natividade,
- Hugo Antonio Carradore Abdalla.

Parágrafo Único: A Presidente foi designada por possuir nível superior ou equivalente ao da servidora indiciada, formação compatível e ausência de vínculo direto com a investigada, garantindo imparcialidade e legalidade na condução do PAD.

Art. 3º - A Comissão designada para condução do presente PAD deverá apurar:

I – O descumprimento das normas de controle de frequência, consubstanciado no registro de 331 minutos (5 horas e 31 minutos) de atrasos não justificados durante o período avaliado;

II – A insuficiência de desempenho no exercício das atribuições do cargo, manifestada pela necessidade de constante intervenção da chefia para o cumprimento de metas, prazos e rotinas pedagógicas;

III – A eventual prática de desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do Art. 482, alínea “e” da CLT, aplicável subsidiariamente, e da legislação municipal vigente.

Art. 4º - A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração, com recomendação fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento.

Art. 5º - Que a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo, a contar de 05 de novembro de 2026, conforme disposto no §3º do Art. 91 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 6º - Que no decorrer do processo, será assegurado à servidora indiciada o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 95 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 7º - Dar vigor a esta Portaria na data de sua publicação.

Charqueada, 09 de novembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1480 de 09 de novembro de 2026, disponível na URL https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo